

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42.
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	11/08/2020
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	14/08/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	9.942.726
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	5.000.000
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão destinadas ao direito de subscrição de sobras e de montante adicional para os cotistas que tenham exercido o direito de preferência, observada a possibilidade de colocação de montante adicional a tais cotistas, e, caso haja cotas remanescentes, são objeto de oferta restrita aos demais investidores.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	1.454.546
% de subscrição	O fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o Período do Direito de Preferência, equivalente a 0,50288019603, a ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista no fechamento da data mencionada no campo "Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)", em dia com suas obrigações perante o Fundo, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).
Preço de emissão por cota	R\$ 56,92 (cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo que deste valor, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) corresponde ao preço de emissão da nova

	cota, e R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) corresponde à Taxa de Distribuição Primária, conforme abaixo descrita.
Taxa de Distribuição Primária	<p>Será devida, pelos Cotistas no âmbito do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, e pelos Investidores Profissionais, quando da subscrição e integralização das Novas Cotas, a taxa de distribuição primária equivalente a um percentual fixo de 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) sobre o Valor da Nova Cota integralizado pelo Cotista ou pelo Investidor Profissional, conforme o caso, equivalente ao valor de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por Nova Cota, correspondente ao quociente entre (i) a soma dos custos da distribuição das Novas Cotas, que inclui, entre outros, (a) comissão de coordenação e estruturação, (b) comissão de distribuição, (c) honorários de advogados externos, (d) taxa de registro e distribuição das Novas Cotas na B3, (e) custos com registros em Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, se for o caso; (f) custos relacionados à apresentação a potenciais investidores (<i>roadshow</i>); e (ii) o Volume Total da Oferta ("<u>Taxa de Distribuição Primária</u>"), sendo certo que, caso, após a data de liquidação da Oferta Restrita, seja verificado que o valor total arrecadado com a Taxa de Distribuição Primária seja (1) insuficiente para cobrir os custos previstos acima, o Fundo deverá arcar com o valor remanescente; ou (2) superior ao montante necessário para cobrir os custos previstos no item "i" acima, o saldo remanescente arrecadado será destinado para o Fundo.</p>
Início do prazo de subscrição, se definido.	18/08/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	31/08/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu direito de preferência exclusivamente a outros cotistas, total ou parcialmente, no ambiente do Escriturador e exclusivamente em relação às cotas que estejam custodiadas no Escriturador, a partir da data de

	<p>início do período do direito de preferência, inclusive, e até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de início do período do direito de preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Farão jus à distribuição de rendimentos os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do último dia útil de cada mês de apuração, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Escriturador, exceto na ocorrência do evento previsto no item 15.3 do regulamento do Fundo.</p> <p>Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos cotistas e pagos mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo gestor do Fundo.</p> <p>O Cotista que exercer seu direito de preferência ou o direito de subscrição de sobras e montante adicional, conforme o caso, e subscrever a nova cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de nova cota que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da oferta restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos investimentos temporários realizados pelo Fundo com os recursos recebidos na integralização das novas cotas, durante o processo de distribuição, incluindo em razão do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras e de montante adicional, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, nos termos</p>

	<p>do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472 (<u>“Investimentos Temporários”</u>) e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento e o anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, quando as novas cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.</p>
--	--